



DECRETO Nº 018/2016

Altera o Decreto nº 015/2015 de 12 de março de 2015, que concedeu Compulsória por Idade, ao Servidor **ANTONIO DOMINGOS MARTINS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art.1º. Altera o Artigo 2º do Decreto 015/2015 de 12 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

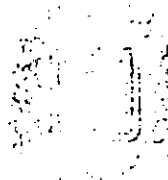
"Art.2º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 97,26% (noventa e sete vírgula vinte e seis por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.232,16 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) mensais e o valor de R\$ 26.785,92 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / março / 20 16
DE Nº 10.120
UMUARAMA, 16 / 03 / 20 16
Daniel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS